



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Educação Básica Raimunda de Paula Melo		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Educação Básica Raimunda de Paula Melo, em São Benedito-Ce, a autorização para educação infantil e ensino fundamental, e aprovação de educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.12.2014.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU N° 11749505-0	PARECER N° 0814/2012	APROVADO EM: 11.04.2012

I – RELATÓRIO

Francisca Cláudia Xavier Melo, diretora da Escola Municipal de Educação Básica Raimunda de Paula Melo, instituição sediada no Sítio Muricituba II, CEP: 62.370-000, São Benedito, Censo 23011629, mediante o processo nº 11749505-0, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a autorização para educação infantil e ensino fundamental, e aprovação de educação de jovens e adultos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pelas Resoluções nº 433/2011 e nº 372/2002 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0132/2012, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao recredenciamento da Escola Municipal de Educação Raimunda de Paula Melo, em São Benedito, a autorização para educação infantil e ensino fundamental, e aprovação de educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.12.2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE